

do Edital. Processo SEI nº: 00060-00350060/2022-71. Total de 12 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 380.941.9053. Cadastro das Propostas: a partir de 10/01/2023. Abertura das Propostas: 20/01/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

#### AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 11/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento LIDOCAINA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00463166/2022-33. Total de 8 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.262.293,1673. Cadastro das Propostas: a partir de 10/01/2023. Abertura das Propostas: 20/01/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 110/2022

Processo nº: 00080-00260915/2022-06 - Partes: SEEDF X JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - açúcar cristal e óleo de soja, por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE/DF. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.366.6221.2964.9314. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2023NE00136, no valor de R\$ 395.338,16 (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), emitida em 05/01/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 2.142.780,73 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e setenta e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 06/01/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI: DOUGLAS BERNARDI RODRIGUES BORGES.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022-UASG 450432

Processo: 00080-00194147/2022-87 - Pregão Eletrônico nº 44/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de gêneros alimentícios perecíveis - Acém Bovino Moído, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar – PAE/DF, de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos (id. 96132285). Conforme consta nos autos do Processo SEI Nº 00080-00194147/2022-87. JVC INDUSTRIA COMERCIO ATACADO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ-MF nº 37.145.968/0001-16, valor total da Ata de R\$ 18.158.612,81 (Dezoito milhões cento e cinquenta e oito mil seiscentos e doze reais e oitenta e um centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS  
Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022-UASG 450432

Processo: 00080-00194147/2022-87 - Pregão Eletrônico nº 44/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de gêneros alimentícios perecíveis - Acém Bovino Moído, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar – PAE/DF, de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos (id. 96132285). Conforme consta nos autos do Processo SEI Nº 00080-00194147/2022-87. PEIXE DO CAIS COMÉRCIO DE PESCADOS EIRELI, CNPJ-MF nº 31.628.708/0001-15, valor total da Ata de R\$ 2.227.876,86 (Dois milhões, duzentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS  
Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022-UASG 450432

Processo: 00080-00194147/2022-87 - Pregão Eletrônico nº 44/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de gêneros alimentícios perecíveis - Acém Bovino Moído, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar – PAE/DF, de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de

Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos (id. 96132285). Conforme consta nos autos do Processo SEI Nº 00080-00194147/2022-87. COMERCIAL AGUIAR MERCEARIAS LTDA - CNPJ: 08.602.787/0001-73, valor total da Ata de R\$ 7.088.547,55 (sete milhões, oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS  
Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023-UASG 450432

Processo: 00080-00239957/2022-70 - Pregão Eletrônico nº 53/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gênero alimentício perecível - Filé de Tilápia Congelado, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar – PAE/DF, de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Conforme consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00239957/2022-70. PEIXE DO CAIS COMERCIO DE PESCADOS LTDA, CNPJ: 31.628.708/0001-15, valor total da Ata de R\$ 23.267.542,52 (vinte e três milhões, duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS  
Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

#### EDITAL Nº 01/2023-DGP/PMDF, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS, ESPECIALISTAS E MÚSICOS (CHOAEM)

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de julho de 2009 e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, RESOLVE: **TORNAR PÚBLICA a retificação do Edital nº 66/2022-DGP/PMDF**, de 27 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 280, de 28 de dezembro de 2022, com vistas a regular o Processo de Seleção de Candidatos para ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, Especialistas e Músicos (CHOAEM), alterando os subitens 3.1; 3.2; 3.3; 11.1; 11.6; 11.7; 16.2 e item 17 que passam a ter a seguinte redação:

"3.1 São requisitos básicos para inscrição no Processo Seletivo para o Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, Especialistas e Músicos - CHOAEM:

3.1.1 Ser policial militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pertencente aos seguintes quadros:

- Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC) para acesso ao QOPMA; e,
- Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas (QPPME) para o acesso ao QOPME.

3.1.2 Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos de serviço policial militar, até a data da inscrição do processo seletivo.

3.1.3 Possuir o Curso de Aperfeiçoamento de Praças ou equivalente, exceto ao policial militar que possua os demais pré-requisitos e a Corporação não tenha ofertado o referido curso.

3.1.4 Estar classificado, no mínimo, com comportamento "BOM";

3.1.5 Não se encontrar enquadrado nas seguintes situações:

- cumprindo prisão temporária, preventivamente ou em flagrante delito, salvo por expressa autorização judicial;
- sujeito ao cumprimento de pena restritiva de liberdade, por sentença transitada em julgado, ainda que beneficiado com livramento condicional, salvo por expressa autorização judicial;
- condenado à pena de suspensão de cargo ou de função, prevista no Código Penal Militar, durante o prazo de sua vigência;
- estar à disposição de órgão do Governo Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, para exercer função de natureza civil;
- em gozo de licença para tratar de interesse particular;
- em gozo de licença para tratamento da saúde própria e de pessoa da família, por período superior a seis meses contínuos.

3.1.6 Estar com o exame de saúde periódico (Bial ou Anual) em dia, conforme legislação pertinente."

"3.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar que cumpre os requisitos elencados no subitem 3.1, disponibilizado no próprio formulário de inscrição, estando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor."

"3.3 A verificação do pleno atendimento às exigências elencadas no subitem 3.1.2 e 3.1.3, será feita após a realização da prova objetiva e antes da divulgação dos candidatos que terão a prova de redação corrigida, em período a ser oportunamente informado, e será realizada pelo candidato conforme o subitem 11.6.

3.3.1 A comprovação dos demais requisitos previstos no subitem 3.1 será realizada no ato da matrícula no CHOAEM."

"11.1 Serão convocados para a apresentação da documentação comprobatória exigida no subitem 3.3 todos os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados conforme a seguir:"

TABELA 11.1

Código do Cargo	Cargo	Classificação máxima para comprovação dos requisitos
401	QOPMA 2º Tenente Administrativo	200ª (ducentésima) classificação
402	QOPME 2º Tenente Manutenção e Motomecanização	Todos os aprovados na prova Objetiva

"11.6 Os seguintes documentos deverão ser enviados digitalizados:

a) declaração da Diretoria de Pessoal Militar (DPM), do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), comprovando o tempo de serviço na Corporação, bem como o quadro a que pertence o candidato;

b) cópia do Certificado do Curso de Aperfeiçoamento de Praças (CAP) autenticado em cartório ou por oficial da Corporação e caso não possua o CAP, declaração do Departamento de Educação e Cultura (DEC) informando se o candidato atende ao requisito do subitem 3.1.3 deste edital "possuir o Curso de Aperfeiçoamento de Praças ou equivalente, exceto ao policial militar que possua os demais pré-requisitos e a Corporação não tenha ofertado o referido curso."

"11.7 O candidato que deixar de apresentar ou apresentar em desacordo com o solicitado, a documentação comprobatória e demais exigências contidas nos subitens 3.1.2 e 3.1.3, será excluído do certame, sem direito a restituição do valor pago a título de taxa de inscrição, e não terá classificação alguma no Processo Seletivo."

"16.2 Para a matrícula no CHOAEM, o militar deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração de que está no "comportamento bom" ou superior, expedida pela UPM do policial militar;

b) Certidão Negativa Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

c) Certidão Negativa emitida pela Justiça Federal;

d) Certidão Negativa da Justiça Militar Federal;

e) Declaração da Diretoria de Pessoal Militar/DGP certificando que o candidato:

e.1) não se encontra à disposição de órgão do Governo Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal;

e.2) não se encontra em gozo de licença para tratar de interesse particular;

e.3) não se encontra em gozo de licença para tratamento da própria saúde ou de pessoa da família;

f) Cópia da carteira de saúde, páginas de rosto e do último exame periódico (anual/bienal) em dia, conforme legislação pertinente;

g) Cópia da cédula de identidade militar."

"17. DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS, ESPECIALISTAS E MÚSICOS (CHOAEM)

17.1 O CHOAEM funcionará na Academia de Polícia Militar de Brasília (APMB), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), bem como em outros locais especificados em documentos de planejamento de curso, e será devidamente regulado e normatizado de acordo com o Regulamento Geral de Educação (RGE), publicado por meio da Portaria PMDF nº 1.109/2019.

17.2 O CHOAEM é regulado por norma interna específica, exigindo dedicação exclusiva, tempo integral, podendo ocorrer atividades escolares no período noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, e o regime escolar será definido no respectivo Plano de Curso.

17.3 Durante a realização do CHOAEM não haverá a possibilidade de gozo de abono, férias ou licenças.

17.4 O aluno do CHOAEM deverá possuir material didático individual, conforme relação a ser oportunamente divulgada pela APMB.

17.5 Demais informações a respeito do funcionamento do curso constarão de mensagem interna/PMDF a ser oportunamente divulgada."

ANA PAULA BARROS HABKA

EDITAL Nº 02/2023-DGP/PMDF, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS, ESPECIALISTAS E MÚSICOS (CHOAEM)

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de julho de 2009 e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a retificação do Edital nº 67/2022-DGP/PMDF, de 27 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 280, de 28 de dezembro de 2022, com vistas a regular o Processo de Seleção de Candidatos para ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, Especialistas e Músicos (CHOAEM), alterando a TABELA 2.1, os subitens 2.1; 3.1, 3.2; 3.3; 11.1; 11.3; 11.4; 17.2 e item 18 que passam a ter a seguinte redação:

"2.1 O presente processo seletivo interno destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vagas, conforme o que preceitua o artigo 32, da Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, e de acordo com a descrição a seguir:

TABELA 2.1"

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES ESPECIALISTAS MÚSICOS (QOPMM)			
Código do Cargo	Cargo	Vagas	Taxa de Inscrição
403	2º Tenente Músico	2	RS190,00

"3.1 São requisitos básicos para inscrição no Processo Seletivo para o Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, Especialistas e Músicos - CHOAEM:

3.1.1 Ser policial militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pertencente aos seguintes quadros:

a) Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC) para acesso ao QOPMA; e

b) Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas (QPPME) para o acesso ao QOPME.

3.1.2 Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos de serviço policial militar, até a data da inscrição do processo seletivo.

3.1.3 Possuir o Curso de Aperfeiçoamento de Praças ou equivalente, exceto ao policial militar que possua os demais pré-requisitos e a Corporação não tenha ofertado o referido curso.

3.1.4 Estar classificado, no mínimo, com comportamento "BOM";

3.1.5 Não se encontrar enquadrado nas seguintes situações:

a) cumprindo prisão temporária, preventivamente ou em flagrante delito, salvo por expressa autorização judicial;

b) sujeito ao cumprimento de pena restritiva de liberdade, por sentença transitada em julgado, ainda que beneficiado com livramento condicional, salvo por expressa autorização judicial;

c) condenado à pena de suspensão de cargo ou de função, prevista no Código Penal Militar, durante o prazo de sua vigência;

d) estar à disposição de órgão do Governo Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, para exercer função de natureza civil;

e) em gozo de licença para tratar de interesse particular;

f) em gozo de licença para tratamento da saúde própria e de pessoa da família, por período superior a seis meses contínuos.

3.1.6 Estar com o exame de saúde periódico (Bienal ou Anual) em dia, conforme legislação pertinente."

"3.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar que cumpre os requisitos elencados no subitem 3.1, disponibilizado no próprio formulário de inscrição, estando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor."

"3.3 A verificação do pleno atendimento às exigências elencadas no subitem 3.1.2 e 3.1.3, será feita após a realização da prova objetiva e antes da divulgação dos candidatos que terão a prova de redação corrigida, em período a ser oportunamente informado, e será realizada pelo candidato conforme o subitem 11.3

3.3.1 A comprovação dos demais requisitos previstos no subitem 3.1 será realizada no ato da matrícula no CHOAEM."

"11.1 Serão convocados para a apresentação da documentação comprobatória exigida no subitem 3.3 todos os candidatos aprovados na prova objetiva."

"11.3 Os seguintes documentos deverão ser enviados digitalizados:

a) declaração da Diretoria de Pessoal Militar (DPM), do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), comprovando o tempo de serviço na Corporação, bem como o quadro a que pertence o candidato;

b) cópia do Certificado do Curso de Aperfeiçoamento de Praças (CAP) autenticado em cartório ou por oficial da Corporação e caso não possua o CAP, declaração do Departamento de Educação e Cultura (DEC) informando se o candidato atende ao requisito do subitem 3.1.3 deste edital "possuir o Curso de Aperfeiçoamento de Praças ou equivalente, exceto ao policial militar que possua os demais pré-requisitos e a Corporação não tenha ofertado o referido curso".

"11.4 O candidato que deixar de apresentar ou apresentar em desacordo com o solicitado, a documentação comprobatória e demais exigências contidas no subitem 3.1.2 e 3.1.3, será excluído do certame, sem direito a restituição do valor pago a título de taxa de inscrição, e não terá classificação alguma no Processo Seletivo."

"17.2 Para a matrícula no CHOAEM, o militar deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração de que está no "comportamento bom" ou superior, expedida pela UPM do policial militar;

b) Certidão Negativa Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

c) Certidão Negativa emitida pela Justiça Federal;

d) Certidão Negativa da Justiça Militar Federal;

e) Declaração da Diretoria de Pessoal Militar/DGP certificando que o candidato:

e.1) não se encontra à disposição de órgão do Governo Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal;

e.2) não se encontra em gozo de licença para tratar de interesse particular;

e.3) não se encontra em gozo de licença para tratamento da própria saúde ou de pessoa da família;

f) Cópia da carteira de saúde, páginas de rosto e do último exame periódico (anual/bienal) em dia, conforme legislação pertinente;

g) Cópia da cédula de identidade militar."

"18. DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS, ESPECIALISTAS E MÚSICOS (CHOAEM)